



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0840 /2021, de 16 de fevereiro de 2021.**

**DISPOE SOBRE AS  
PRORROGAÇÕES DOS DECRETOS  
0830/2021 e 0831/2021 SOBRE AS  
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS  
RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO  
A PANDEMIA DO NOVO  
CORONAVÍRUS/COVID-19, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
DO XINGU – PA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu e a Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que a região do Xingu saiu da bandeira amarela para a laranja, classificação de segurança que exige mais restrições às atividades diante dos dados de três inquéritos epidemiológicos da Universidade do Estado (Uepa) e Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), da quantidade de leitos disponíveis na região para Covid-19 e a capacidade do MMK de saúde para atender à demanda;

**CONSIDERANDO** os boletins da COVID-19, publicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em que demonstram crescimento de casos de contágio de pessoas pelo novo coronavírus, bem como os números da região oeste do Pará.

**CONSIDERANDO** a falta de leitos na região e a capacidade do Hospital Regional da Transamazônica está em 100% de ocupação.

**CONSIDERANDO** os esforços para reduzir qualquer risco à saúde pública dos municípios de Vitória do Xingu – PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 72 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PA FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETA:**

**Art. 1.** Ficam prorrogados os Decretos 0830/2021 e 0831/2021 que dispõe sobre as medidas restritivas de enfrentamento a pandemia do Novo Corona Vírus/COVID-19 no município de Vitória do Xingu, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 2.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Município e poderá ser revisto a qualquer tempo.

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu